

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035 - /2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2020****PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 105/2020**

Em 29 de julho de 2020 | 10:49:47 PDT, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Saúde - Interina (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. GILSON RAFAEL SILVA**; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio (conforme Decreto Municipal N.º 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) EVOLUTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.404.157/0001-39, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, 494, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o N.º 013.988.456-47, e portador do RG N.º 10168621 (SSP/MG);

B) SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.190.355/0001-03, com sede à Rua Flausino Jacinto Campos, 21 - Sala 101, Bairro Niterói, na Cidade de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA**, inscrito no CPF sob o N.º 050.549.066-81, e portador do RG N.º MG12536445 (SSP/MG);

C) WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.777.618/0001-89, com sede à Rua Doutor João de Azevedo, 270, Bairro Centro, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. MICHAEL WALAS DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 067.177.856-08, e portador do RG N.º MG-14.052.072 (SSP/MG);

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 035/2020 - Registro de Preços N.º 035/2020, Processo Licitatório PRC N.º 105/2020, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

RMBDI

MEXR

LEGRS 15 MD MAF

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
 Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
 Telefone: +55 (35) 3473-3200

FRP M

1

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.,** conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.
- 2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contratar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.
- 3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 035/2020 - RP N.º 035/2020, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: EVOLUTI LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Ar condicionado portátil. 11.000 Btus/h. Quente e frio com controle remoto. Gás Ecológico R-410A. Branco. Display Digital. Função Auto Evaporação da água. Funções no controle remoto: Velocidade, Oscilação, Tempo, Dormir. Resfriar, Aquecer, Desumidificar, Ventilar e Automático. Possui filtro de ar anti-bactéria. Garantia do fornecedor de 12 meses	PHILCO	PAC11000CF2	11 UN	R\$ 2.390,00	R\$ 26.290,00

RMBDI
MEKR

LEGRS 15 MD MAFF

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

FRP M

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0008	Fragmentadora de Papel Para 30 Folhas Com Cesto, 110v.	SECRETA	S300D	1 UN	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
0009	Micro-system portátil com Cd Player, reproduz USB, CD MP3, CD-R e CD-RW - alimentação bivolt. Conexões: USB Frontal: MP4, MP3 e Pen drive. Saídas de Fone de Ouvido (P2).	MONDIAL	NBX-13	5 UN	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
0013	Ar condicionado Capacidade: 12000 BTUs. Tipo: Split Função: Quente e Frio. Alimentação 127 e/ou 220 volts, ou ainda bivolt automática	SPLIT ECO	ECST12QFR4-02 12000BTUS	15 UN	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
0015	Lavadora de Roupas Tanquinho - Mínimo 12kg - Semiautomática, Alimentação 127 Volts.	NEWMAQ	12KG	1 UN	R\$ 465,00	R\$ 465,00
0016	Kit Microfone Duplo Sem Fio Profissional UHF / Faixa de Frequência da Portadora de RF: 169.445-221.350 MHz/ Faixa De trabalho: 15 m (aproximadamente 300ft) em condições normais//; Resposta de Frequência de áudio: 50-15 KHz/ Faixa de Ajuste de ganho: H: 40dB B: 25dB/ impedância: R (saída): 600 ohms (XLR); 5 K ohms -Potência De Saída RF: H, B: 50 MW MAX/ Sensibilidade RF:-101 dBm, típico/ Áudio Polaridade: pressão positiva no diafragma do microfone produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3 de saída de baixa impedância e ponta de alta impedância -sistema de Distorção (ref.): 0.7pct/ Requisitos de alimentação: H, B: 9 V bateria alcalina, 8.4 V recarregável/ R: 12 V DC (PS20, 120 V AC; PS20E, 230 V fonte de alimentação AC)/ peso aproximado :1.412 kg/ Tamanho aproximado do pacote (L x W x H):35.00x5.50x28.00 cm/ Inclui: 1 x Sistema de MICROFONE, 2 x Microfone Sem Fio, 1 x Cabo de Conexão, 1 x Adaptador De Alimentação 2 x Baterias de 9V 1 x Manual	WEISRE	PGX-58	4 UN	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00

TOTAL DO VENCEDOR EVOLUTI LTDA: R\$ 51.315,00**VENCEDOR: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

ITEM	PRODUTO	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Ar Condicionado Split, 18.000 Btus, Quente e Frio (inverter). Cor: Branco. Alimentação 220v, Ou Ainda Bivolt Automático.	SPLIT	18QF-R4	7 UN	R\$ 2.150,00	R\$ 15.050,00
0014	Smart Tv Led 40" - Full Hd Ou Ultra Hd Com Entrada Hdmi e Conversor Digital.	MULTILASER	TL-012	2 UN	R\$ 1.460,00	R\$ 2.920,00

TOTAL DO VENCEDOR SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA: R\$ 17.970,00**VENCEDOR: WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

ITEM	PRODUTO	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0012	Plastificadora Laminadora e Poliseladora - tamanho A3, A4 - Quente e Frio. Sist. aquec. por resistência; Pré-aquecimento, laminação e resfriamento rápidos (em torno de 4 minutos); Seis ajustes de temperatura, precisas e constantes; Baixo nível de ruído. Painel de controle com todas as funções; Botão que move o material a ser laminado para frente ou para trás; Botão liga-desliga; Led de temperatura constante; Display visor de temperatura; Led que indica quando a máquina está ligada; Não precisa de protetor térmico. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Potência: 560w. Padrão de 125 mic; 4 cilindros. Largura aprox: 320mm. Velocidade aprox: 650m/min. Espessura máxima de laminação: 1mm. Temperatura de operação: 100°C - 200°C. Tempo de aquecimento: aproximadamente 4 minutos. Pode ser usado filme plástico de 50 a 250microns. Material utilizado para plastificação: polaseal, compatível	MAZZILLI	MA829-3	1 UN	R\$ 370,00	R\$ 370,00

RMBDI
MEXR

LEGRS 15 MD MAF

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
 Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
 Telefone: +55 (35) 3473-3200

FRP M

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	com bopp e foil. ITENS INCLUSOS: 1 Plástica e 1 Manual. 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.					
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO VENCEDOR WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA: R\$ 370,00**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 69.655,00**

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

RMBDI

MEXR

LEGRS 15 MD MAF

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

FRP M

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

RMBDI

MEXR

LEGRS 15 MD MAF

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

FRP M

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

RMBDI
MEXR

LEI 9.125 15 MD MAFR

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

FRP M

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

- 9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.
- 9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.
- 9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.
- 9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.
- 9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:
- 9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;
- 9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;
- 9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou
- 9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

- 9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:
- 9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.
- 9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

RMBDI

MEXR

LEGRS 15 MD MAFR

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

FRP M

7

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br****CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0204 04 122 0402 1.215 4490 52 - 618 - Aquisição de Equipamentos para Sec. Mun. de Administração // Equipamentos e Material Permanente.

0202 03 12 361 1202 1.053 4490 52 - 117 (QESE) - Aquisição de Equipamentos Convênio QESE // Equipamentos e Material Permanente.

0206 01 10 301 1001 1.241 4490 52 - 621 (ERSABI) - Aquisição de Equipamentos Bloco de Atenção Básica // Equipamentos e Material Permanente.

0207 15 122 0402 2.123 4490 52 - 620 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano // Equipamentos e Material Permanente.

RMBDI

MEXR

LEGRS 15 JM MAF

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

FRP M

8

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0210 19 573 1901 1.212 4490 52 - 447 (IME) - Aquisição de Equip. p/ Incubadora Municipal de Empresas IME // Equipamentos e Material Permanente.

0212 01 27 812 2702 1.218 4490 52 - 487 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Esporte // Equipamentos e Material Permanente.

0213 01 08 244 0816 2.387 4490 52 - 623 (IGDSUAS) - Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS // Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29 de julho de 2020 | 10:49:47 PDT .

REGISTRADA(S):

Fabrizio Rodrigues Pereira

EVOLUTI LTDA

Marcos Bacarias Campos de Moura

SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

REGISTRANTE(S):

[Assinatura]

DANI LUCIA XAVIER

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

RMBDI

MEXR

GRS 45 MD MAF

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0210 19 573 1901 1.212 4490 52 - 447 (IME) – Aquisição de Equip. p/ Incubadora Municipal de Empresas IME // Equipamentos e Material Permanente.

0212 01 27 812 2702 1.218 4490 52 - 487 – Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Esporte // Equipamentos e Material Permanente.

0213 01 08 244 0816 2.387 4490 52 - 623 (IGDSUAS) – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS // Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG,

REGISTRADA(S):**EVOLUTI LTDA***Marcos Zacarias Campos de Moura***SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**ANTONIO ROGERIO DA
SILVA:53223462600Assinado de forma digital por ANTONIO ROGERIO DA
SILVA:53223462600
Data: 2020.07.27 11:36:56 -03'00'**WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA****REGISTRANTE(S):****DANI LUCIA XAVIER**

Sec. Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Gilson Rafael Silva

GILSON RAFAEL SILVA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Maria Elisabete Xavier Rezende

MARIA ELISABETE XAVIER REZENDE

Secretária Interina de Saúde

José Norberto Dias

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Maria Angélica Ferreira Fonseca

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:

Sabrina

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

FRP M LDC

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A3E281D610034140853505A60AB3C886
Assunto: PARA ASSINATURA: ATA de RP - Material Permanente Eletroeletronico
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 20 Assinaturas: 9
Qtde Págs Certificado: 3 Rubrica: 81
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Divisão de Licitação - Prefeitura Municipal de San
Rua Cel. Joaquim Neto, 333
Prefeitura
Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais 37.540-000
licitacao@pmsrs.mg.gov.br
Endereço IP: 177.91.182.191

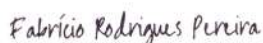
Rastreamento de registros

Status: Original
25 de julho de 2020 | 12:25

Portador: Divisão de Licitação - Prefeitura Municipal Local: DocuSign
de San
licitacao@pmsrs.mg.gov.br

Eventos de Signatários

Fabrizio Rodrigues Pereira
evolutildame@gmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.108.21.189

Data/Hora

Enviado: 25 de julho de 2020 | 12:50
Visualizado: 25 de julho de 2020 | 13:02
Assinado: 28 de julho de 2020 | 16:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Marcos Zacarias Campos de Moura
spacevendas01@hotmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 186.236.237.94

Enviado: 25 de julho de 2020 | 12:50
Visualizado: 27 de julho de 2020 | 05:07
Assinado: 27 de julho de 2020 | 05:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Michael Walas de oliveira da Silva
michaelwalas12@gmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Papel atualizado com assinatura de próprio punho

Adoção de assinatura: Assinado em papel
Usando endereço IP: 191.53.50.47

Enviado: 25 de julho de 2020 | 12:50
Visualizado: 25 de julho de 2020 | 13:12
Assinado: 27 de julho de 2020 | 07:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Dani Lúcia Xavier
dani@pmsrs.mg.gov.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 200.94.243.60

Enviado: 28 de julho de 2020 | 16:31
Visualizado: 29 de julho de 2020 | 06:08
Assinado: 29 de julho de 2020 | 06:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Eventos de Signatários

Gilson Rafael Silva
gilson.rsilva@hotmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Gilson Rafael Silva

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.174.67.28
Assinado com o uso do celular

Data/Hora

Enviado: 28 de julho de 2020 | 16:31
Visualizado: 29 de julho de 2020 | 02:46
Assinado: 29 de julho de 2020 | 10:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Janilton Prado
janiltonprado@hotmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Janilton Prado

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 189.104.216.162
Assinado com o uso do celular

Enviado: 28 de julho de 2020 | 16:31
Visualizado: 29 de julho de 2020 | 09:43
Assinado: 29 de julho de 2020 | 09:45

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Maria Angélica Ferreira Fonseca
angelicaferreirasmds@gmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Maria Angélica Ferreira Fonseca

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.66.70.65

Enviado: 28 de julho de 2020 | 16:31
Visualizado: 29 de julho de 2020 | 04:13
Assinado: 29 de julho de 2020 | 04:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Maria Elisabete Xavier Rezende
mariaelisabetexavier@gmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Maria Elisabete Xavier Rezende

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.91.182.190

Enviado: 28 de julho de 2020 | 16:31
Visualizado: 29 de julho de 2020 | 06:39
Assinado: 29 de julho de 2020 | 06:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
rmbpac22@gmail.com
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 170.231.187.247

Enviado: 28 de julho de 2020 | 16:31
Visualizado: 29 de julho de 2020 | 10:11
Assinado: 29 de julho de 2020 | 10:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

José Norberto Dias
administracao1@pmsrs.mg.gov.br
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

José Norberto Dias

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.91.182.191

Enviado: 29 de julho de 2020 | 10:18
Visualizado: 29 de julho de 2020 | 10:48
Assinado: 29 de julho de 2020 | 10:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Eventos de Signatários Presenciais

Assinatura

Data/Hora

Eventos de Editores	Status	Data/Hora
Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29 de julho de 2020 10:18
Entrega certificada	Segurança verificada	29 de julho de 2020 10:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	29 de julho de 2020 10:49
Concluído	Segurança verificada	29 de julho de 2020 10:49
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora